



**EDITAL Nº 01 /2021/DO/FCBS/UFVJM**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO**

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Clínicas Odontológica Integrada e Infantil e Pré-Clínicas

O Departamento de Odontologia da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM), nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e alteração instituída pela Resolução CONSU nº 11 de 25/11/2021 e conforme critérios específicos expressos no presente processo seletivo torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de 10 (dez) professores voluntários para atuar nas Áreas de Clínicas Odontológica Integrada, Infantil e Pré-Clínicas.

**1. Das normas para prestação de serviços voluntários:**

1.1-Esse edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM deliberadas pelo conselho Universitário em Resolução nº 28 de 03/10/2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608 de 10/02/1998.

1.2-De acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais e/ou científicas, conforme dispõe o artigo 1º da Lei 9.608/98.

1.3-O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

1.4-O serviço voluntário será exercido mediante a assinatura de um termo de adesão (**ANEXO 1**), que será firmado pelo professor selecionado, constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a quarenta (40) horas semanais nem inferiores a dez (10) horas semanais. O termo de adesão poderá ser prorrogado, a critério da Chefia do Departamento, de comum acordo com o professor selecionado, por meio de termo aditivo.



1.4.1 – O Termo de adesão (**ANEXO 1**) deverá ser assinado, presencialmente, até 24h após divulgação do resultado do Processo Seletivo, ou seja, até às 10:00h do dia 18/01/2022, no Setor Administrativo do Departamento de Odontologia, localizado no Campus I no antigo prédio da Biblioteca.

1.5-O professor selecionado deverá seguir as normas internas do Departamento de Odontologia bem como da UFVJM, deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico-administrativos e as pessoas da comunidade usuária dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.

1.6-Ao término do prazo, o professor voluntário terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida ao Chefe do Departamento de Odontologia, que o encaminhará para despacho pela Direção da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde FCBS/UFVJM.

17-A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência do Chefe de Departamento, sem gerar qualquer ônus. para ambos.

## **2. Da inscrição de voluntários:**

2.1- Poderão inscrever-se candidatos com Graduação em Odontologia.

2.2- Os voluntários deverão inscrever-se através de requerimento a ser preenchido (**ANEXO 2**) e entregue à Chefia do Departamento de Odontologia em data estipulada a seguir (**ANEXO 3**).

2.3- Juntamente com o Requerimento de Inscrição os candidatos deverão entregar a documentação exigida que consta no **ANEXO 3**.

2.4- O Chefe do Departamento deverá dar sua aquiescência, se entender viável e pertinente nos termos da Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008.



### 3. Do Processo Simplificado de Avaliação:

Tal processo se constituirá, de acordo com a Resolução CONSU nº 28 de 03/10/2008 com modificação instituída pela Resolução CONSU nº 11 de 25/11/2021, por:

3.1- Análise de currículo Lattes/CNPQ do professor voluntário;

3.2- Prova didática, sobre tema sorteado com 24 horas de antecedência. A depender do número de candidatos inscritos, poderão ser realizados 2 sorteios de pontos para realização da prova de didática, para o cumprimento do prazo de 24 horas de antecedência para todos os candidatos;

3.2.1- A prova didática terá no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos;

3.2.2- A prova didática será realizada de modo online através de link que será disponibilizado no dia do sorteio dos pontos;

3.3- O Processo Simplificado de Avaliação será conduzido e sob responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por três docentes do Departamento de Odontologia.

3.4- Serão dispensados do Processo Simplificado de Avaliação os docentes aposentados no âmbito das Instituições de Ensino Superior Públicas e/ou docentes aprovados em Concursos Públicos em Instituições de Ensino Superior Públicas, nas Áreas do Conhecimento objeto deste edital.

3.5- O professor voluntário aprovado não poderá assumir a regência de disciplinas, ficando esta a cargo de um docente efetivo da Instituição.

3.6- Os temas de estudo para as provas, bem como as datas e horários a serem cumpridos constam no **ANEXO 3** deste edital.



**4. Da Classificação:**

4.1- Os candidatos serão classificados de acordo com a média obtida constantes nos itens 3.1 e 3.2 deste documento.

**5. Da alocação dos candidatos aprovados:**

1. A alocação dos candidatos aprovados se dará pela necessidade determinada pelo Departamento de Odontologia.

**6. Da divulgação do edital e demais informações posteriores:**

1. O edital será divulgado no portal da UFVJM, bem como nas redes sociais oficiais do Departamento de Odontologia:

- Instagram: [odonto.ufvjm.official](#)

- Facebook: Odontologia UFVJM Oficial

2. As homologações das inscrições e o resultado das avaliações serão publicados nas redes sociais oficiais do Departamento de Odontologia:

- Instagram: [odonto.ufvjm.official](#)

- Facebook: Odontologia UFVJM Oficial

Diamantina, 07 de janeiro de 2022.

---

Prof. Paulo César de Lacerda Dantas  
Chefe do Departamento de Odontologia/FCBS/UFVJM



**ANEXO 1**  
**TERMO DE ADESÃO**

Termo de adesão que celebra \_\_\_\_\_  
com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, com vistas à prestação de  
serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Pelo presente termo de adesão, \_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_,  
compromete-se a prestar serviço voluntário a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e  
Mucuri, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. O docente prestador do serviço voluntário exercerá suas atividades junto ao Departamento de Odontologia, submetido a uma jornada semanal mínima de 10 horas.
2. A atividade a ser exercida pelo docente consistirá em apoiar as atividades práticas do curso de Odontologia nas disciplinas a serem definidas por designação do Chefe do Departamento.
3. A prestação de serviço realizada pelo docente não será remunerada e não gerará vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9608/98.
4. O docente exercerá suas atividades sob subordinação hierárquica ao Chefe do Departamento de Odontologia.
5. O docente não poderá votar nem ser votado para quaisquer cargos de administração ou representação no âmbito da Universidade.
6. O docente poderá participar das reuniões do setor onde presta serviços, com direito a voz e sem direito a voto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE Odontologia**



7. O docente compromete-se, durante o período da prestação de serviço voluntário, a observar e cumprir a legislação federal e as normas internas da Universidade, sob pena de suspensão da prestação do serviço, assegurando, em todos os casos, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

8. A prestação de serviço voluntário dar-se-á pelo período de até 06 (seis) meses a contar da data do presente Termo de Adesão, permitida a prorrogação através de Termo Aditivo, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008.

Diamantina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Professor Voluntário

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Odontologia da FCBS/UFVJM



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE**  
**DEPARTAMENTO DE Odontologia**



**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_,  
venho através desta requerer minha inscrição no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR  
VOLUNTÁRIO do Departamento de Odontologia:

Em anexo a este requerimento envio a seguinte documentação exigida:

1. Comprovante de Graduação em Odontologia.
2. Currículo Lattes/CNPQ ou Curriculum vitae.

---

Nome do candidato e assinatura



ANEXO 3

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO  
PRAZOS, HORÁRIOS E TEMAS PARA ESTUDO

**Período de Inscrição:** 10/01/2022 e 11/01/2022

**Local de Inscrição:** Via e-mail da secretária do Departamento de Odontologia –

[josiane.duarte@ufvjm.edu.br](mailto:josiane.duarte@ufvjm.edu.br)

**Divulgação do Deferimento das Inscrições, do link para abertura do processo seletivo e do Sorteio para Prova Didática :** 12 de janeiro de 2022 às 09:30 horas.

**Loca da Divulgação:** Redes sociais oficiais do Departamento de Odontologia:

- Instagram: odonto.ufvjm.official
- Facebook: Odontologia UFVJM Oficial

**Abertura do processo seletivo e Sorteio para Prova Didática:** dia 12 de janeiro de 2022 às 14:30horas, na sala virtual no link divulgado nas redes sociais.

**Prova Didática:**

**Local:** sala virtual no link divulgado nas redes sociais

**Data:** 13 e 14 de janeiro de 2022

**Horário:** Início dia 13 de janeiro de 2022 às 15:00 horas

**Divulgação do resultado:** 17 de janeiro de 2022 às 10:00h nas **Redes sociais oficiais do Departamento de Odontologia:**

- Instagram: odonto.ufvjm.official
- Facebook: Odontologia UFVJM Oficial





**PROGRAMA PARA ESTUDO:**

**Requisitos:** Graduação em Odontologia

**Conteúdo Programático – Pontos a serem sorteados para avaliação didática**

- |                                       |  |
|---------------------------------------|--|
| 1.Exame clínico completo              | 6.Materiais e técnicas de moldagem             |
| 2.Diagnóstico de Cárie                | 7.Posições e movimentos mandibulares           |
| 3.Exame periodontal e PSR             | 8.Tratamento restaurador atraumático           |
| 4.Educação e prevenção em saúde bucal | 9.Princípios do preparo cavitário              |
| 5.Diagnóstico em endodontia           | 10.Propriedades gerais dos materiais dentários |

**Referências bibliográficas**

1. ANUSAVICE, K. J. (Ed) Phillips - Materiais dentários. 12 ed. Elsevier, 2013. 592p.
2. BORAKS, S. Semiotécnica, Diagnóstico e Tratamento das Doenças da Boca Artes Médicas Editora, 2013.
3. Dias, A.A. Saúde Bucal Coletiva: Metodologia de Trabalho e Práticas. São Paulo: Liv Ed Santos, 2006.
4. IMPARATO, JCP Tratamento Restaurador Atraumatico (ART): Técnicas de mínima intervenção para o tratamento da doença cárie dentária. 2005
5. LINDHE, J. Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral. Editora: Guanabara Koogan, 2018.
6. MONDELLI, José. Fundamentos de dentística operatória. 2. Rio de Janeiro Santos 2017.
7. OKESON, JP Tratamento Das Desordens Temporomandibulares e Oclusão, 6ª Edição
8. PITTS, N. Cárie dentária: diagnóstico e monitoramento. São Paulo, SP: Artes Médicas, 2012.
9. SIQUEIRA JR, J. F.; LOPES, H. P. Endodontia - Biologia e Técnica - 4ª Ed. 2015.
10. VAN NOORT, R. Introdução aos materiais dentários. ed. Elsevier: Artmed, 2009.